



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**Projeto Básico**

(Processo n.º 23302.101405/2024-95)

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente documento tem como objeto a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) para prestação dos serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “Oferta de Cursos de Graduação (Licenciatura) e de Especialização na Modalidade de Educação a Distância – Edital nº 09/2022 – DED/CAPES”, o qual fora aprovado pela CAPES/UAB, bem como, pelo Colégio de Dirigentes do IFSertãoPE.

1.2. O recurso a ser utilizado para a execução do projeto advém da CAPES, que foi ou será descentralizado através de TED (Termo de Execução Descentralizada) nº 14386/2024, cujo montante corresponde ao valor de R\$ 465.037,50.

1.3. Ressalta-se que neste recurso descentralizado está incluso o valor para pagar à Fundação de Apoio a título de custos operacionais, assim ficando a cargo do IFSertãoPE o montante de R\$ 435.740,14.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

**2.1.** A contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IFSertãoPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**2.2.** As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de aquisição de Material pedagógico e de apoio acadêmico, assinaturas de periódicos e anuidades, pagamentos de diárias, passagens e despesas com locomoção, contratação de serviços de terceiros pessoa física, bem como, auxílio financeiro a estudantes o qual pode ser viabilizado por meio da FADE/UFPE dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

**2.3.** Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FADE/UFPE atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pelo IFSertãoPE, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FADE/UFPE encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT por meio da Portaria Conjunta nº 214/2023 para atuar como fundação de apoio junto ao IFSertãoPE.

**2.4.** Em relação ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de ensino e extensão sobre objeto de grande relevância, representando uma oportunidade de interiorização da educação superior pública e gratuita, visando atender as demandas da formação de professores e profissionais especializados, conforme as metas do Plano Nacional de Educação.

**2.5.** Por fim, informamos que o referido projeto está vinculado ao objetivo de ampliar as ações de Educação à Distância (EaD) e com isso, a oferta de cursos de graduação e especialização na modalidade de Educação a Distância do PDI do IFSertãoPE.

### **3. DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**3.1.** A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução.

**3.2.** Diante disso, o art. 1º da Lei 8.958 de 1994 dispôs:

As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

**3.3.** Assim, embora a Lei de Licitações da época tenha sido revogada pela nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, permaneceu-se o entendimento pela possibilidade da contratação direta via dispensa de licitação, contudo, nos termos do art. 75, inciso XV.

**3.4.** Assim, no caso desta contratação, em conformidade ao art. 75, têm-se a aplicação do inciso XV:

**XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos**

**3.5.** A escolha da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) está apoiada na capacidade desta para apoiar atividades de ensino, pesquisa e extensão, diretamente alinhadas ao objeto do presente contrato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

3.6. A escolha da FADE/UFPE se dá em razão de sua experiência comprovada em projetos da UAB e pela sua adequação orçamentária, comparada com outras fundações autorizadas.

3.7. A FADE/UFPE possui inquestionável reputação ética e profissional, além de longa trajetória de parcerias com instituições federais.

**3.8.** Assim, justificamos a contratação da FADE/UFPE, tendo em vista que:

**3.8.1.** Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;

**3.8.2.** Está autorizada conforme Portaria Conjunta nº 214/2023 a atuar como Fundação de Apoio junto ao IFSertãoPE;

**3.8.3.** Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone; e

**3.8.4.** Não possui fins lucrativos.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

**4.2.** A responsabilidade pela avaliação e Gestão Contratual dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto o senhor Eudis Oliveira Teixeira a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar, conforme art. 11 e 12 da Resolução n.º 062/2019/CONSUP/IFSERTÃOPE.

**4.3.** Não se confunde a responsabilidade citada ao inciso 4.2 com a responsabilidade do Fiscal, a ser designado pela Administração, em conformidade ao art. 13 da Resolução n.º 06/2019/CONSUP/IFSERTÃOPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**5. DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO**

**5.1.** Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e neste Projeto Básico;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- j) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 dias**;
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- m) Ao Contratante caberá dar conhecimento à Contratada das normas internas do IF Sertão PE sobre o relacionamento de Fundações de Apoio e a Instituição, bem como das legislações pertinentes a temática em âmbito federal.

**5.2.** Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, quando esses forem tutelados ou de responsabilidade da Contratada;
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- l) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
  - o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
  - q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
  - r) Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
  - s) Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
  - t) Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

- u) A realização de prestação de serviços e compras, bem como a identificação das notas fiscais com despesas relacionadas ao projeto deverão ser previamente acordadas entre a Contratada e o Contratante, sendo esse representado pela figura do(a) Coordenador(a) do Projeto;
- v) Os bens gerados ou adquiridos pela fundação de apoio em razão da gestão administrativa e financeira dos projetos, compreendendo obras, materiais permanentes e equipamentos, deverão ser incorporados ao patrimônio do IFSertãoPE desde que sua aquisição (§ 5º, do Art. 1º, da Lei nº 8.958, de 1994 c/c § 2º, do Art. 13 da Lei nº 13.243, de 2016), os quais ficarão sob responsabilidade da Unidade Campus Floresta executor do projeto, observadas as especificidades dos órgãos e agências de financiamento estabelecidos previamente nos instrumentos de concessão de financiamento (Art. 13 da Lei nº 13.243, de 2016).
- w) Os valores não executados no projeto, bem como os saldos positivos dos investimentos dos valores administrados pela Contratada, quando não utilizados, dever-se-ão ser recolhidos a Conta Única do IFSertãoPE, mediante pagamento de Guia de Recolhimento ao findar do cronograma em Plano de Trabalho;
- x) A Contratada caberá tomar conhecimento das normas internas do IFSertãoPE sobre o relacionamento de Fundações de Apoio e a Instituição, bem como das legislações pertinentes a temática em âmbito federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**5.3.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

**6. DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS**

**6.1.** O Projeto “Oferta de Cursos de Graduação (Licenciatura) e de Especialização na Modalidade de Educação a Distância – Edital nº 09/2022 – DED/CAPES”, a ser desenvolvido pelo Instituto, tem por fim a oferta de 360 vagas distribuídas entre o curso de Licenciatura em Matemática e o curso de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação.

**7. DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA**

**7.1.** O valor global estimado para a execução do projeto é de **R\$ 465.037,50** (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), estando incluído neste montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

**7.2.** Do montante especificado no item anterior, **R\$ 435.740,14** (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quatorze centavos) correspondem à parcela a ser transferida para a gestão administrativa e financeira e **R\$ 29.297,36** (vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**8. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO**

**8.1.** O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

**8.2.** Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

<b>DESPESAS DO PROJETO</b>		
<b>1. CUSTEIO</b>		
	<b>PESSOAL CLT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
<b>DIÁRIAS</b>		
33.90.14.14	Diárias no país	<b>R\$ 30.150,00</b>
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$
<b>BOLSAS</b>		
33.90.18	Auxílio financeiro a estudantes	<b>R\$ 46.400,00</b>
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>R\$ 74.800,14</b>
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$
33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software – produto	R\$
33.90.32.09	Material para divulgação	R\$
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$
	<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>R\$ 42.500,00</b>
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	<b>R\$ 68.800,00</b>
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	<b>R\$ 13.760,00</b>
	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 149.280,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$
33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$
33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	<b>R\$ 29.297,36</b>
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura IFSertãoPE	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infraestrutura Unidade	R\$
<b>2. CAPITAL</b>		
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>		
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 465.037,50</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**8.3.** Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

a) **Diárias:**

- Descrição: Custeio de diárias para participantes do projeto, incluindo docentes, tutores, coordenadores UAB, de curso, de polo, técnicos e colaboradores eventuais para viagens relacionadas às atividades nos polos de apoio presenciais, bem como, outras atividades de desenvolvimento dos cursos.
- Quantidade estimada: Aproximadamente 120 diárias.
- Valor médio por diária: R\$ 335,00.
- Beneficiários: Professores, tutores, coordenadores e técnicos envolvidos em atividades presenciais de curso, eventos ou reuniões administrativas relacionadas ao projeto.

b) **Auxílio Financeiro a Estudantes:**

- Descrição: Auxílio financeiro destinadas a estudantes que participam dos cursos oferecidos pelo projeto, como forma de incentivo para participação ativa, para viabilização dos discentes em encontros presenciais, participação em eventos acadêmicos por meio de pagamento de inscrições, passagens e ajudas de custo para alojamento e alimentação.
- Quantidade estimada: Aproximadamente 464 auxílios.
- Valor médio por bolsa: R\$ 100,00 (serão em média 02 auxílios por aluno da graduação).
- Beneficiários: Estudantes matriculados nos cursos do projeto que atendem aos critérios de seleção para o auxílio financeiro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**c) Material Pedagógico e de apoio Acadêmico (Material de Consumo):**

- Descrição: Aquisição de materiais necessários para a execução das atividades do projeto.
- Itens previstos:
  - Material didático e educativo de referência para professores e tutores, bem como, para apoio ao aprendizado do aluno: materiais impressos como manuais, apostilas, guias de estudo, etc.
  - Equipamentos e suprimentos de informática: cartuchos e toners para impressoras, pendrives, baterias e pilhas recarregáveis, cabos de conexão (HDMI, USB, etc.).
  - Materiais de escritório e papelaria: papel, canetas, lápis, marcadores, pastas e organizadores, pastas personalizadas dos cursos, blocos de notas e etiquetas adesivas.
  - Materiais para atividades presenciais e oficinas: flip charts e blocos de papel kraft, pincéis para quadro branco, EVA e papel cartão.
  - Itens de higiene e limpeza: álcool em gel e lenços desinfetantes, sacos para lixo.
  - Materiais para laboratório e oficinas de matemática: Kit didático pedagógico de matemática, globo terrestre, Mapas Brasil + Mundi + América Do Sul, Mapa PE, Mapas mentais, Banner Silabário Complexo, Kit alfabeto 2. Alfabeto em madeira, kit de geometria, calculadora científica, pinceis, papel milimetrado e quadriculado, material manipulativo, software matemáticos e modelos 3d de formas geométricas.
  - Itens de consumo para laboratório de tecnologia aplicada a educação: discos SSD's, kits didáticos de robótica Arduino, filamento de PLA para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

impressora 3D, sensores diversos, placas de desenvolvimento (Raspberry Pi, Micro, arduino), suporte para baterias recarregáveis, apresentador slide apontador laser sem fio.

- Itens para estúdio de gravação audiovisual e produção de materiais didáticos: soft box para iluminação, microfone de lapela e condensador, fones de ouvido, tripés e suporte para câmeras, tela verde (chroma key), cartões de memória (SD/CF), estabilizadores de câmera, baterias e carregadores, banner em lona, placas de acrílico e MDF e adesivos para personalização.

- Beneficiários: Professores, tutores, coordenadores, estudantes e equipe técnica do projeto.

**d) Passagens e despesas com locomoção:**

- Descrição: Custeio de passagens aéreas, rodoviárias ou locação de veículos, necessárias para a participação dos envolvidos no projeto em atividades presenciais.
- Quantidade estimada: 50 passagens ou locações.
- Valor médio por passagem/locação: R\$ 850,00.
- Beneficiários: Professores, tutores, coordenadores e técnicos envolvidos em atividades relacionadas ao projeto.

**e) Serviços de Terceiros Pessoa Física e Encargos:**

- Descrição: Contratação de serviços técnicos prestados por profissionais, bem como, pagamento de impostos e obrigações tributárias e contributivas decorrentes das contratações e execução do projeto.
- Quantidade estimada de meses contratados: 43 meses.
- Valor médio por mês de serviço: R\$ 1.600,00.
- Valor estimado para obrigações tributárias e contributivas: R\$ 13.760,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- Beneficiários: Profissionais contratados para apoiar o desenvolvimento das atividades educacionais.

f) **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:**

- Descrição: Contratação de empresas para a prestação de serviços especializados.
- Serviços previstos para Assinaturas de Periódicos e Anuidades:
  - Contratação de serviço de biblioteca digital, proporcionando recursos atualizados para apoio aos cursos oferecidos pelo projeto: R\$ 144.000,00.
  - Contratação de serviço de inteligência artificial generativa para apoio ao desenvolvimento de conteúdos educacionais e suporte às atividades do projeto: R\$ 5.280,00.
- Beneficiários: Empresas contratadas para apoiar o desenvolvimento das atividades educacionais.

**8.4.** O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

**8.5.** Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**9. DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA**

9.1 O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de **R\$ 29.297,36** (vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

**DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS – FADE UFPE | Nº 019.0/2024**

<b>Categoria</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física Benefícios)</b>	<b>23.053,62</b>
Jurídico - Supervisor(a) Administrativo	529,18
Administrativo - Supervisor(a) Administrativo	529,18
Administrativo – Motorista	350,79
Administrativo - Assistente Administrativo	254,66
Administrativo – Vigilante	223,14
Contabilidade - Analista Contábil Sênior	384,16
Financeiro - Analista Financeiro Pleno	325,43
Núcleo - Supervisor(a) Projetos	1.322,96
Núcleo - Analista Prestação de Contas Sênior	384,16
Núcleo - Analista de Projetos Júnior	5.262,54
Núcleo - Analista de Projetos Pleno	3.254,30
Núcleo - Analista de Projetos Sênior	5.762,33
Núcleo - Assistente Administrativo	3.819,93
Recursos Humanos - Analista de RH Pleno	325,43
Informática - Analista de Suporte Pleno	325,43
<b>Material de Consumo</b>	<b>336,74</b>
Material de expediente (papel, cartucho de impressora, etc.)	336,74
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>5.907,00</b>
Serviço de Telefonia e Internet	150,56
Locação Equipamentos	207,00
Energia	1.349,69
Serviço Contábil	1.677,60
Manutenção de Equipamentos	188,28
Serviço de Limpeza	1.134,03
Serviço de Informática	1.031,03
Serviço de Fornecimento de água – Compesa	72,81



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Combustível	96,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.297,36</b>

## **10. DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE**

**10.1.** A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto, inicialmente é de 7 (sete) pessoas, a saber:

- Eudis Oliveira Teixeira | Siape 1652146 | Coordenador UAB Geral
- Ana Patrícia Frederico Silveira | Siape 1781676 | Coordenadora Adjunta UAB
- Rafael Marques do Nascimento | Siape 1898400 | Coordenador de curso UAB
- Josilene Almeida Brito | Siape 2339454 | Coordenadora de curso UAB
- Alain Prost Medeiros de Moraes | Siape 1949435 | Coordenador EaD
- Designer Instrucional/Educacional (A ser selecionado)
- Assistente Técnico de Secretaria (A ser selecionado)

Além das pessoas vinculadas ao projeto, há também a participação dos estudantes que poderão receber ajuda de custo que visa à viabilização dos discentes em encontros presenciais, participação em eventos acadêmicos por meio de pagamento de inscrições, passagens, e ajudas de custo para alojamento e alimentação. Haverá outros participantes direta ou indiretamente ao projeto, porém, a definir em virtude da elevada rotatividade dos participantes que serão selecionados, com mudanças praticamente semestrais, por serem, professores, tutores, assistentes e/ou coordenadores bolsistas CAPES.

**10.2** – Do total de pessoas vinculadas diretamente à execução do projeto, todas são vinculadas à IFES CONTRATANTE.

## **11. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**11.1.** As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO</b>								
<b>ETAPA/ FASE</b>	<b>META 1</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>INDICADOR FÍSICO</b>		<b>DURAÇÃO</b>		<b>DESEMBOLSO</b>	
			Unida de	Qdade	Início	Término	Data	valor
Atividades 1º ano	1	Preparação do Ambiente; Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas; Oferecimento de disciplinas; Formação de Orientadores de Disciplinas; Evento acadêmico e científico; Reprodução de Material Didático; Aquisição de Material de Consumo; Colação de grau dos concluintes; Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica; Expedição de documentos escolares; Expedição e registro de diplomas; Avaliação externa do Curso; Relatórios Finais	Um.	1	Mês 1	12/2024	10/24	R\$ 136.807,50
<b>ETAPA/ FASE</b>	<b>META 2</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>INDICADOR FÍSICO</b>		<b>DURAÇÃO</b>		<b>DESEMBOLSO</b>	
			Unida de	Qdade	Início	Término	Data	valor
Atividades 2º Ano	2	Preparação do Ambiente; Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica; Oferecimento de disciplinas; Formação de Orientadores de Disciplinas; Reprodução de Material Didático; Aquisição de Material de Consumo; Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.	Um.	1	01/2025	12/2025	02/25	R\$ 109.410,00
<b>ETAPA/ FASE</b>	<b>META 3</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>INDICADOR FÍSICO</b>		<b>DURAÇÃO</b>		<b>DESEMBOLSO</b>	
			Unida de	Qdade	Início	Término	Data	valor
Atividades	3	Preparação do Ambiente;	Um.	1	01/2026	12/2026	02/26	R\$109.410,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

3º Ano		Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas; Contratação de Equipe Administrativa e Pedagógica; Oferecimento de disciplinas; Formação de Orientadores de Disciplinas; Reprodução de Material Didático; Aquisição de Material de Consumo; Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica.					6	
ETAPA/ FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unida de	Qdade	Início	Término	Data	valor
Atividade 4º Ano	4	Preparação do Ambiente; Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas; Oferecimento de disciplinas; Formação de Orientadores de Disciplinas; Reprodução de Material Didático; Aquisição de Material de Consumo; Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica e Pedagógica; Repercurso; Colação de grau dos concluintes; Expedição de documentos escolares; Expedição e registro de diplomas; Avaliação externa do Curso; Relatórios Finais.	Um.	1	01/2027	12/2027	02/27	R\$ 82.057,50
ETAPA/ FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unida de	Qdade	Início	Término	Data	valor
Atividade 4º Ano	5	Preparação do Ambiente; Processo Seletivo de Orientadores de Disciplinas e de Turmas; Oferecimento de disciplinas; Formação de Orientadores de Disciplinas; Reprodução de Material Didático; Aquisição de Material de Consumo; Continuidade de Despesas com a manutenção da Coordenação e Equipe Técnica	Um.	1	01/2028	08/2028	02/28	R\$ 27.352,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

		e Pedagógica; Repercurso; Colação de grau dos concluintes; Expedição de documentos escolares; Expedição e registro de diplomas; Avaliação externa do Curso; Relatórios Finais.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**12. QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO**

**12.1.** Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Eudis Oliveira Teixeira IFSertãoPE	Professor Coordenador UAB Geral	Desenvolverá atividades de Coordenação do projeto.
Ana Patrícia Frederico Silveira IFSertãoPE	Professor Coordenador UAB Adjunto	Desenvolverão atividades de apoio e gestão do projeto.
Rafael Marques do Nascimento IFSertãoPE	Professor Coordenador de curso UAB	Desenvolverá atividades de coordenação do curso de Licenciatura em Matemática e apoio nas atividades do projeto.
Josilene Almeida Brito IFSertãoPE	Professor Coordenador de curso UAB	Desenvolverá atividades de coordenação do curso de Pós- Graduação em Tecnologias Digitais Aplicadas a Educação e apoio nas atividades do projeto.
Alain Prost Medeiros de Morais IFSertãoPE	Técnico Adm Coordenador EaD	Desenvolverá atividades de apoio a gestão do projeto.
A ser selecionado IFSertãoPE	Designer Instrucional	Planejar, desenvolver e implementar soluções educacionais e materiais didáticos para a modalidade de Educação a Distância, alinhados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

		objetivos pedagógicos do projeto.
A ser selecionado IFSertãoPE	Assistente Técnico de Secretaria	Dar suporte administrativo e técnico às demandas operacionais do projeto, com foco na organização, execução de atividades burocráticas e atendimento aos envolvidos no projeto.
<b>Total</b>	<b>07</b> (podendo ser alterado tendo em vista a rotatividade no projeto)	—

### 13. DO PÚBLICO ALVO

#### 13.1. – O público-alvo do projeto inclui:

- Estudantes de graduação e pós-graduação: Alunos ingressantes nos cursos de Licenciatura em Matemática e Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, na modalidade a distância.
- Professores: Docentes que atuam nas redes de ensino, da educação básica e profissionais de nível superior com atuações gerenciais e/ou no magistério e concluintes do ensino médio regular e/ou de educação de jovens e adultos interessados na formação continuada e na especialização em áreas de alta demanda, como matemática e tecnologias educacionais, visando aprimorar suas práticas pedagógicas e contribuir para a melhoria da qualidade da educação.
- Profissionais da educação: Coordenadores de curso, pedagógicos, gestores educacionais e demais agentes envolvidos em processos educativos, que possam se beneficiar das formações oferecidas para incorporar novas tecnologias e metodologias em suas práticas de trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- Comunidade acadêmica e educacional: Inclui técnicos, tutores, professores e demais colaboradores do projeto, que participarão das atividades de ensino, extensão e desenvolvimento de materiais educacionais.

#### **14. DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94**

**14.1.** Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens do Instituto, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

#### **15. DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

**15.1.** O projeto será coordenado pelo Professor Eudis Oliveira Teixeira, com o apoio e assessoramento de colaboradores, professores, técnicos administrativos e das Pró-Reitorias de Ensino – PROEN e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPIP.

#### **16. DOS RESULTADOS**

**16.1.** Com a execução do projeto, espera-se obter os seguintes resultados:

- Formação de 360 profissionais qualificados: Capacitar 210 licenciados em Matemática e 150 especialistas em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, contribuindo diretamente para o aumento da qualidade da educação básica, especialmente em regiões interioranas do Sertão Pernambucano.
- Interiorização e democratização do ensino superior: Ampliar o acesso ao ensino superior público na modalidade a distância, proporcionando oportunidades de educação a alunos em localidades remotas e com menor oferta de cursos presenciais.
- Melhoria na prática pedagógica dos professores: Promover a atualização e o desenvolvimento profissional dos docentes por meio de cursos focados na formação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

continuada, o que resultará em práticas pedagógicas mais eficazes e integradas às novas tecnologias.

- Fortalecimento das políticas públicas de educação: Alinhar o projeto às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e às diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores, contribuindo para o aumento das taxas de matrícula no ensino superior e para a formação de professores qualificados.
- Desenvolvimento de materiais educacionais inovadores: Produzir e disponibilizar materiais didáticos e recursos digitais de alta qualidade, que poderão ser utilizados tanto nos cursos do projeto quanto em outras iniciativas educacionais.
- Integração de tecnologias digitais no ensino: Incorporar ferramentas tecnológicas e metodologias inovadoras nos processos educacionais, fortalecendo a adoção de tecnologias digitais no ambiente de aprendizagem.
- Impacto positivo na comunidade: Promover a inclusão educacional e digital, gerando impacto social e econômico positivo nas comunidades atendidas, com reflexos na melhoria do desempenho escolar e na empregabilidade dos egressos.

## **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

**17.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE)
- II) Fonte de Recursos: CAPES – Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)
- III) Programa de Trabalho: Formação de Professores e Oferta de Educação a Distância
- IV) Elemento de Despesa: 33.90 – Outras Despesas Correntes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

V) Plano Interno: Projeto de curso de Licenciatura em Matemática e Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas a Educação

**19. ANEXOS**

19.1 Anexo I – Projeto Acadêmico

19.2 Anexo II – Plano de Trabalho

19.3 Anexo III – Minuta de Contrato

Petrolina, 14 de novembro de 2025

---

Coordenador (a) do Projeto **ou** Responsável pela Elaboração

**APROVO:**

O presente Projeto Básico, cujo objeto é a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) para a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira do projeto de oferta de cursos UAB de Licenciatura em Matemática e Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação na modalidade de Educação a Distância (Edital 09/2022 – DED/CAPES), a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seus custos e todos os critérios para a contratação.

Petrolina-PE, 14 de novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**Reitor(a)**  
IFSertãoPE